



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 376/2021

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2295  
Página 12213, em 30/06/2021  
Walter Volpato  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1544 - 3.3.30.93.00.00	175 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
1545 - 3.3.30.93.00.00	178 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
<b>Total Suplementação:</b>		<b>0,02</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.10.39.00.00.00.	Rend. BB - Ônibus Rural Escolar - ORE2 - C/C-71.329-5	175	0,01
1.3.2.1.00.1.1.10.42.00.00.00.	Rend. BB - Ônibus Rural Escolar - ORE 1 - C/C-72.080-1	178	0,01
<b>TOTAL</b>			<b>0,02</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de junho de 2021.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 376/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1544 - 3.3.30.93.00.00	175	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
1545 - 3.3.30.93.00.00	178	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
Total Suplementação:			0,02

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.10.39.00.00.00	Rend. BB - Ônibus Rural Escolar - ORE2 - C/C-71.329-5	175	0,01
1.3.2.1.00.1.1.10.42.00.00.00	Rend. BB - Ônibus Rural Escolar - ORE 1 - C/C-72.080-1	178	0,01
TOTAL			0,02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de junho de 2021.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:668EE1D6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2021. Edição 2295. Páginas 12 e 13.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>